Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003758-33.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Maria Rita Orsini Hehl
Requerido: MAXIMIMIAN EMIL HEHL

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de resíduos salariais junto à USP pelo falecimento de *Maximilian Emil Hehl*, formulado por sua viúva, com a concordância dos demais herdeiros.

A relação de parentesco acha-se devidamente provada nos autos, bem como acha-se demonstrada, por certidão, a inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (fls. 32), tendo sido informado pela autora que foi habilitada à pensão por morte do falecido junto à SP-PREV.

Diante do exposto, **DEFIRO** a expedição do alvará para que a requerente MARIA RITA ORSINI HEHL possa levantar os valores referentes aos resíduos salariais junto à USP deixados pelo falecimento de *Maximilian Emil Hehl*, devendo referido alvará ter prazo de sessenta (60) dias.

Regularizados, após, arquive-se.

São Carlos, 25 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA